



SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito CPI sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense – 2019

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense (CPICHAPE).

1. INTRODUÇÃO

Em decorrência da aprovação do Requerimento (RQS) nº 994, de 2019, dos Senadores Jorginho Mello e Nelsinho Trad, foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense (CPICHAPE).

Segundo o requerimento, a CPI, composta por onze membros titulares e sete suplentes, destina-se a, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os motivos da demora no pagamento das indenizações cujos beneficiários são os familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados.

Conforme a justificação do requerimento, no dia 28 de novembro de 2016, uma aeronave da empresa aérea LAMIA que transportava 77 passageiros caiu a caminho de Medellín, na Colômbia. Somente 6 pessoas foram resgatadas

com vida. Ao longo desses três anos, o que se sabe é que a queda do avião da Chapecoense poderia ter sido evitada se existisse um controle maior no cumprimento regras básicas de segurança, avaliação documental da aeronave e da empresa aérea que prestou o serviço de transporte, sem mencionar o fato lastimável de insuficiência de combustível para realizar o trajeto.

Ainda, na justificação, o intuito da instauração desta CPI é averiguar a demora no pagamento das indenizações e dos valores supostamente irrisórios ofertados pelas seguradoras às vítimas e seus familiares, mas, adicionalmente, aperfeiçoar a legislação brasileira no âmbito da aviação civil e dos seguros.

2. DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO

O objeto de investigação consta expressamente do requerimento que deu origem à CPI. Os trabalhos nela desenvolvidos buscarão sempre a elucidação dos fatos citados e responsabilização de envolvidos.

Além disso, ressalte-se a possibilidade de que esta Comissão investigue quaisquer outros fatos conexos aos aqui expostos, à medida que forem descobertos, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF)¹.

Ademais, registre-se que a CPI tem poderes para investigar até mesmo fatos objetos de inquéritos sigilosos², como pode ocorrer ao longo dos trabalhos.

¹ Cf. STF, Pleno, Inquérito nº 2.245/MG, Relator Ministro Joaquim Barbosa, DJe de 09.11.2007.

² Nesse sentido: STF, Plenário, Habeas Corpus nº 100.341, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 2.12.2010.

A propósito da obtenção de documentos que possam auxiliar esta CPI a elucidar os fatos delimitados, pede-se, desde já, o compartilhamento dos seguintes dados:

- Junto à Associação Chapecoense de Futebol, as informações sobre quaisquer ações judiciais referentes aos fatos em exame, nas quais a mesma figure no polo ativo;
- Junto ao Juiz da 2ª Vara Federal de Chapecó e ao Ministério Público Federal de Chapecó, as informações, inclusive aquelas consideradas sigilosas, referentes a quaisquer ações existentes relativas aos fatos em exame;
- Junto ao Ministério da Justiça e de Relações Exteriores, quaisquer informações relativas aos fatos em exame que tenham sido obtidas pelo Governo Brasileiro, bem como as medidas que tenham sido adotadas para contribuir com a elucidação dos fatos.

3. CRONOGRAMA

O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da CPI será de 180 (cento e oitenta) dias. Considerando a reunião de instalação, realizada em 11 de dezembro de 2019, temos como prazo de conclusão em 8 de junho de 2020. No entanto, aplicada, de acordo com a Constituição Federal, a suspensão da contagem de prazo decorrente do recesso parlamentar de dezembro de 2019, de janeiro e julho de 2020, chegamos ao prazo final de 3 de agosto de 2020 para deliberação sobre o relatório.

Para fins de planejamento e controle das ações a serem executadas durante o prazo da CPI, propomos um cronograma que consistirá, basicamente, em duas etapas. A primeira etapa prevê, inicialmente, nove rodadas de oitivas e discussões de temas afeitos, realizadas, a princípio, às terças-feiras, mas com flexibilidade para adequação às prioridades Regimentais ou de conveniência da

Comissão. A segunda etapa consistirá na avaliação do que foi apurado, tanto nas oitivas quanto na análise documental, para a devida confecção do relatório.

São as seguintes as oitivas propostas:

Data	Atividade
04/02/2020	<p>1ª Rodada</p> <p>Com o objetivo de compreender, sob a ótica das vítimas e seus familiares, a realidade fática dos desdobramentos do acidente, em especial sobre as pendências indenizatórias.</p> <p>Oitivas dos seguintes convidados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Hélio Hermito Zampier Neto, Atleta da Associação Chapecoense de Futebol;• Fabienne Belle, Presidente da Associação dos Familiares e Amigos das Vítimas do Voo da Chapecoense (AFAV-C);• Fabiano Porto, Presidente da Associação Brasileira das Vítimas do Acidente com a Chapecoense (ABRAVIC);• Dhayane Palaoro, filha do então Presidente da Chapecoense;• Marcel Camilo. Advogado do jogador Hélio Hermito Zampier Neto;• Josmeyr Oliveira, Advogado da Associação dos Familiares e Amigos das Vítimas do Voo da Chapecoense (AFAV-C).
11/02/2020	<p>2ª Rodada</p> <p>Com o propósito de ouvir a atuação do Ministério Público, em especial para dispor sobre seu Relatório Final.</p> <p>Oitiva dos seguintes convidados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carlos Humberto Prola Júnior, Procurador da República (PRM-Chapecó/SC)• Edson Restanho, Procurador da República (PRM-Chapecó/SC)• Narciso Leandro Xavier Baez, Juiz da 2ª Vara Federal de Chapecó, Titular da Ação Civil Pública.

18/02/2020	<p>3ª Rodada</p> <p>Com objetivo de compreender possíveis relações de indicação ou atesto da empresa aérea LaMia por parte das entidades do futebol, além de outras informações sobre os fatos em exame.</p> <p>Oitiva, a convite, dos dirigentes das seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Representante da Confederação Sul-Americana de Futebol – Conmebol, organizadora do futebol sul-americano;• Walter Feldman, Secretário Geral da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, organizadora do futebol brasileiro;
03/03/2020	<p>4ª Rodada</p> <p>Com objetivo de compreender possíveis relações de indicação ou atesto da empresa aérea LaMia por parte das entidades ligadas ao futebol.</p> <p>Oitiva, por convocação, do seguinte dirigente empresarial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodrigo Ernesto de Andrade, sócio proprietário da Off Side Logística Esportiva, apontada como suposta intermediária na aproximação da LaMia com as entidades organizadoras do futebol brasileiro e sul-americano.
10/03/2020	<p>5ª Rodada</p> <p>Com objetivo de compreender possíveis relações de indicação ou atesto da empresa aérea LaMia por parte dos dirigentes da Associação Chapecoense de Futebol e representantes do Município de Chapecó, além de supostas falhas de omissão na entrega de documentação referente à contratação do voo.</p> <p>Oitiva dos seguintes convidados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Luiz Antônio Palaoro, ex vice-presidente jurídico;• Plínio David de Nes Filho, ex-presidente;• Luciano José Buligon, prefeito de Chapecó.

17/03/2020	<p>6ª Rodada</p> <p>Com objetivo de esclarecer as relações da empresa aérea LaMia com as entidades ligadas ao futebol, em especial quanto à contratação do voo, bem como com as empresas de seguro, no tocante à liberação dos recursos referentes à apólice segurada.</p> <p>Oitiva dos seguintes convidados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marcos Rocha Venegas, sócio proprietário da LaMia;• Ricardo Albacete, proprietário da aeronave e suposto sócio oculto da LaMia;• Loredana Albacete, proprietária da aeronave e suposta sócia oculta da LaMia.
24/03/2020	<p>7ª Rodada</p> <p>Com o objetivo de esclarecer questões regulatórias referentes à autorização do voo e as implicações dos seguros obrigatórios.</p> <p>Oitiva, a convite, dos representantes das agências regulatórias dos países envolvidos no acidente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Administración de Aeropuertos y Servicios Auxiliares a la Navegación Aérea – AASANA (Bolívia)• Dirección General de Aeronáutica Civil y Aerocivil – Unidad Administrativa Especial de Aeronáutica Civil (Colômbia)• Agência Nacional de Aviação Civil (Brasil)
31/03/2020	<p>8ª Rodada</p> <p>Com o objetivo de compreender, sob a ótica das seguradoras, o porquê da demora na liberação do pagamento das indenizações às vítimas e seus familiares.</p> <p>Oitiva, por convocação, dos representantes das seguintes empresas:</p> <ul style="list-style-type: none">• AON Benfield Brasil Corretora de Resseguros Ltda, AON UK Limited e da AON Benfield Limited, corretoras da apólice da LaMia;• Bisa Seguros e Resseguros S/A, seguradora da LaMia;• Tokio Marine Seguradora S/A e Tokio Marine Kiln Syndicates Limited, Tokio Marine Kiln Group Limited, resseguradoras da apólice da Bisa Seguros.

07/04/2020	<p>9ª Rodada</p> <p>Com o objetivo de compreender, sob a ótica das seguradoras, o porquê da demora na liberação do pagamento das indenizações às vítimas e seus familiares dos seguros obrigatórios previstos na legislação brasileira.</p> <p>Oitiva, a convite, dos representantes das seguintes empresas e agências reguladoras:</p> <ul style="list-style-type: none">• Porto Seguro S/A;• Itaú Seguros S/A;• Prudential do Brasil;• Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;• Secretaria de Previdência Complementar – SPC.
14/04 a 02/06/2020	Reuniões administrativas, análise de informações e documentos recebidos, eventuais diligências e outras oitivas que venham a ser aprovadas pela Comissão.
03/06/ a 17/07/2020	Elaboração do Relatório Final.
03/08/2020	Reunião para apresentação do Relatório Final.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Senador
Presidente

Senador
Relator